Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,

o Projeto de Lei nº 203/2017.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

05/09/2017

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.827, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.017.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 203/2017.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 05 de setembro

de 2.017.

CARLOS ALBERTÓ DIAS MARQUES Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

Secretário

MARĆO ANTÔNIO DA FONSECA

1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.827, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.017.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL – PPA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

- Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0105, denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), passando para R\$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 05 de setembro de 2.017.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA 2º Secretário ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Presidente

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA 1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 05 (cinco) de setembro de dois mil e dezessete (2.017).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Stitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF .: 1276/2017

Ibitinga, 11 de setembro de 2017.

Assunto: Envia Resoluções.

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 4.820/2017, 4.821/2017, 4.822/2017, 4.823/2017, 4.824/2017, 4.825/2017, 4.826/2017, 4.827/2017, 4.828/2017, 4.829/2017, 4.830/2017, 4.831/2017, 4.832/2017, 4.833/2017, 4.834/2017, 4.835/2017 e 4.836/2017 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 05 de setembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

ITONIO ESMAEL ALVES DE MIRA Presidente

Atenciosamente.

VOSSA EXCELÊNCIA CRISTINA MARIA KALIL ARANTES PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

